

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL MUNICIPAL - ISSM

CNPJ - 05.277.656/0001-70

PORTARIA Nº 005 /2023

O Diretor Executivo do Instituto de Seguridade Social Municipal – ISSM de Onça de Pitangui, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, I, IV e VII da Lei Municipal nº 738 de 12 de dezembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

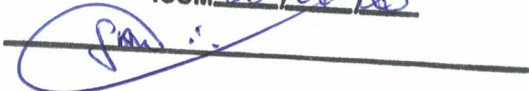
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal nº 738 de 12 de dezembro de 2013 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **ANDRÉIA ALVES DE FREITAS LEITE**, inscrita no CPF sob o nº 914.737.806-91, matrícula 0027, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Saúde, Nível IV, Padrão 05-E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onça de Pitangui, 15 de junho de 2023.

Geraldo Magela Galvão de Oliveira
Diretor Executivo do ISSM – Onça de Pitangui

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO QUE Portaria 005/2023
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL NA FORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO
PERÍODO DE 15/06/2023 A 29/06/2023
ISSM 15/06/23



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL MUNICIPAL - ISSM

CNPJ - 05.277.656/0001-70

CÁLCULO DOS PROVENTOS

ART. 3º DA EC Nº 47 DE 2005.

NOME: Andréia Alves de Freitas Leite		MATRÍCULA: 0027	
CARGO EFETIVO: Auxiliar de Serviços de Saúde			
SÍMBOLO DE VENCIMENTO: Nível IV – Padrão 05- E			
CARGO EM COMISSÃO:		SÍMBOLO DE VENCIMENTO:	
PROVENTO – Art. 56 da Lei Municipal nº 738/2013		PROPORÇÃO	VALOR:
PROVENTO - BASE: CARGO EFETIVO (x)		100%	R\$ 1.799,23
CARGO EM COMISSÃO ()			
FUNÇÃO PÚBLICA ()			
ADICIONAIS/ GRATIFICAÇÕES:	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA INCORPORAÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
A) ADICIONAL: Quinquênio	Art. 62 da Lei nº 455 de 18/09/1995.	60%	R\$ 1.079,54
B) GRATIFICAÇÃO:	LEI(S) Nº __, ART. __.		
C) OUTROS (ESPECIFICAR):	LEI(S) Nº __, ART. __.		
TOTAL: R\$ 2.878,77			

O benefício de Aposentadoria foi concedido conforme Portaria nº 005 de 15/06/2023, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal nº 738 de 12 de dezembro de 2013 c/c com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005.

Onça de Pitangui, 15 de junho de 2023.



Geraldo Magela Galvão de Oliveira

Matricula 159-0

Diretor Executivo do ISSM - Onça de Pitangui